



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

ATA 01  
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**TOMADA DE PREÇO Nº 045/2020**  
Processo administrativo nº 537/2020

### **PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a reforma e ampliação da E.E.B.M. Eulália Oliveira de Bem, na localidade de Espigão Grande, Município de Maracajá/SC.

Às treze horas e trinta minutos, do dia dezanove, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 22/2020, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. VANESSA APARECIDA JERONIMO, a mesma informou que as empresas CONSTRUTORA BIFF EIRELI EPP – CNPJ N. 07.170.888/01-50, MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME – CNPJ N. 27.635.652/001-59, LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP - CNPJ N. 03.326.193/0001-63, MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ N. 80.435.191/0001-53, e NG3 CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ N. 10.634.960/0001-67, protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Nenhum dos representantes legais das empresas participantes encontravam-se presentes na sessão. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. Após análise dos documentos, verificou-se que todas as empresas participantes cumpriram rigorosamente as exigências do Edital. Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu **HABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA BIFF EIRELI EPP, MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA ME, LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, MELCON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, e NG3 CONSTRUTORA LTDA - ME.** Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, as empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município - DOM, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Gisele da Silva Garcia Dal Pont que a secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Maracajá, 19 de agosto de 2020.

**VANESSA APARECIDA JERÔNIMO**  
Presidente

**GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT**  
Secretária

**ADENAUER ESPINDOLA SERAFIM**  
Membro - Suplente